



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.682

Dá provimento ao recurso contra desligamento do Curso de Ciência da Computação, ensino presencial, referente à matrícula nº 12.2.4994.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente de matrícula 12.2.4994, que foi desligado do Curso de Ciência da Computação, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) realize o acompanhamento do estudante.

Ouro Preto, 14 de março de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

